



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1462025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 105/2025

Objeto:

Aquisição de equipamentos de segurança eletrônica.

Fundamentação Legal:

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide decreto nº 12.343, de 2024).

Justificativa:

A instalação de interfones nas escolas municipais: EMEF Maria Sirlei Alves Boeira, EMEF São Francisco, EMEI Menino Deus, EMEI Vanir Pereira de Almeida e EMEI Luiz de Almeida França se faz necessária, pois é uma medida importante que pode ser justificada por diversos motivos relacionados à segurança, comunicação e eficiência no ambiente escolar.

O interfone permite um controle mais rigoroso do acesso às dependências da escola, garantindo que apenas pessoas autorizadas entrem no local. Isso é fundamental para a proteção dos alunos e funcionários. Ainda, o interfone pode ser utilizado para atender pais e visitantes que chegam à escola, permitindo que a recepção se comunique diretamente com a administração para autorizar a entrada. Com a comunicação facilitada, professores e funcionários podem resolver questões sem a necessidade de se deslocar fisicamente de um lugar para outro, economizando tempo e aumentando a eficiência.

Razão da Escolha do Fornecedor:

O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor preço global.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Valor da Contratação:

Justifica-se o valor total da presente contratação de R\$ 4.740 (quatro mil e setecentos e quarenta reais). Sendo este o valor obtido através de pesquisa com preços públicos realizada por meio de três orçamentos coletados em empresas do ramo. Posteriormente, procedeu-se à publicação do aviso de intenção de contratar com o poder público municipal por meio de Dispensa de Licitação, conforme estipulado pelo Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021. Nesta fase, não foram recebidas propostas adicionais.

Fornecedor vencedor: N.J.R. Sistemas de Segurança

CNPJ: 52.591.611/0001-61

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à aquisição de equipamentos de segurança eletrônica, conforme Termo de Formalização. Uma vez que não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas, de acordo com o Artigo, 75, II, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 07 de julho de 2025.

Mara Cristiane Tiburi Dondé
Membro da Comissão de Licitação